**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/20176**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2.015.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede à Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ronaldo Luiz Senger, domiciliado na Av. Planalto 271, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CIC nº. 027.150.949-06, RG nº 3.437.386-1, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado;

A empresa **C. W. Prestação de Serviços em Geral Ltda,** Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 02.427.761/0001-500, com sede a Av. Planalto, 298, centro, Município de Bom Jesus do Oeste - SC, neste ato representado pelo seu gerente, senhor Célio Wilsmann, casado, residente e domiciliado neste Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CIC, sob nº. 279.291.400-91, e do CI nº 2.436.274 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente termo aditivo refere-se a uma atualização monetária do valor contratado, conforme acordado por ambas as partes, ficando acordado o índice de correção conforme INPC do período em um percentual de 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento).

A **CONTRATANTE** pagará a contratada o valor de R$ 102.700,48 (Cento e dois mil setecentos reais e quarenta e oito centavos) por um período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2017, sendo o valor de R$ 8.558,37 (Oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.

## CLAUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 06/2015 ora aditado.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 26 de Janeiro de 2.017.

----------------------------------- --------------------------------------------

Ronaldo Luiz Senger Celio Wilsmann

Prefeito Municipal Contratado

Testemunhas:

------------------------------------ -------------------------------------------

Jandrei Luiz Brutscher Valdenor Nascimento

CPF Nº. 446.591.219-68 CPF Nº. 525.953.079-91

Fiscal do Contrato

--------------------------------------

Cesar Luis Majolo

OAB/SC 32.022